



MUNICIPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG – CEP:36.370-000 – Tel.(35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENT0

LEI N.º 1872, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Município a efetuar repasse financeiro para a Associação de Sete de Setembro Futebol Clube e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, autorizado a efetuar repasse financeiro até o montante de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para a Associação de Sete de Setembro Futebol Clube, CNPJ: 21.274.220/0001-83, objetivando a execução das ações e metas constantes do Plano de Trabalho e Termo de Fomento específicos.

Art. 2º A entidade mencionada no art. 1º foi selecionada nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação de despesa:

02.011.000.27.812.0075.3.3.50.41.00 – Ficha:576 – Fonte:100


Art. 4º O Município manterá a parceria autorizada por esta lei, no limite de suas possibilidades financeiras, podendo suspendê-la mediante justificativa por escrito.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 23 de outubro de 2019.


José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 23/10/2019 a 30/10/2019.


Edson José dos Santos
Controlador Geral
Cf. P. 674.343.986-04